

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano I | 21 de Maio de 2018 | Nº 29

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Amanhã, dia 22, assembleia vota alterações no Estatuto do Sindicato

Principal alteração diz respeito à regra da proporcionalidade na eleição da Diretoria da entidade

Nesta terça-feira, dia 22, a partir das 18 horas, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região/CSP-Conlutas** realiza uma assembleia para que os associados discutam e deliberem sobre alterações no Estatuto da entidade. E quais seriam essas alterações?

Em resumo, a Diretoria do **Sindicato** propõe duas delas: uma consiste em incluir um inciso no Art. 59º estabelecendo que “os honorários assistenciais decorrentes de serviços de assistência jurídica” constituem o patrimônio da entidade; a outra consiste em acabar com a regra da proporcionalidade na eleição da Diretoria Executiva da entidade.

Honorários

A inclusão desse inciso no Art. 59º é necessária porque, com a reforma trabalhista, a tendência é o aumento do ajuizamento de ações coletivas, em detrimento de ações individuais. As ações coletivas podem resultar na conquista de honorários assistenciais para o **Sindicato**, e por isso é importante deixar claro que esse dinheiro pertence à entidade.

Proporcionalidade

Atualmente, as 30 cadeiras da Diretoria do **Sindicato** são distribuídas com base na proporção dos votos obtidos pelas chapas nas eleições trienais.

Na última eleição, por exemplo, duas chapas se enfrentaram: a chapa da FNOB, que obteve 57% dos votos e conquistou 17 cadeiras, e a chapa do MNOB/PSTU, que obteve 43% dos votos e ficou com 13 cadeiras. No entanto, após o processo eleitoral, a vontade dos bancários

foi desrespeitada. Por oportunismo, parte dos diretores eleitos pela FNOB aderiram à política do MNOB/PSTU. O resultado foi que o programa eleito pela maioria dos bancários não foi respeitado.

Os bancários, então, tiveram de se unir e participar de diversas assembleias para fazer valer o programa da FNOB, que previa um sindicato livre de partido político, de patrões e de governos.

Em defesa da proporcionalidade, diretores ligados ao MNOB dizem que ela é “a maneira mais democrática de direção de um sindicato”, que é “a melhor forma de dar voz a todas as correntes de pensamento existentes”.

Com todo o respeito à opinião divergente, o argumento não se sustenta na realidade, pois normalmente as direções dos sindicatos são disputadas por apenas duas chapas – às vezes, por três – e só elas não dão conta de “dar voz a todas as correntes de pensamento existentes”. Não é isso que faz a diferença.

Além disso, numa chapa com 30 trabalhadores é normal haver uma grande diversidade de opiniões.

Por fim, mesmo com o fim da proporcionalidade, o **Sindicato** manterá seu caráter democrático, já que os delegados sindicais e representantes de base continuarão com direito a voz e voto em reuniões de Diretoria. A manutenção da Diretoria colegiada (sem a figura de um presidente), em que o voto de cada um dos 30 diretores tem o mesmo peso, também reforça a democracia na entidade.

Prejuízos ao Sindicato

Nos últimos anos, a proporcio-

Na assembleia, os associados vão deliberar sobre:



- a alteração do Art. 117º do Estatuto (“Os cargos da diretoria administrativa serão preenchidos pela chapa que conseguir a maioria dos votos válidos.”);
- a retirada do Art. 118º (critérios para distribuição dos cargos previsto pela proporcionalidade);
- a inclusão do inciso VII no Art. 59º (“os honorários assistenciais decorrentes de serviços de assistência jurídica”);
- a alteração do título do Capítulo VI do Título IV (de “DA PROPORCIONALIDADE” para “DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL”);
- a alteração da data do Art. 153º;
- a sequência numérica de artigos com a supressão do Art. 118º.

nalidade se tornou um fardo em Bauru, já que aqueles que por muito tempo dirigiram a entidade e se tornaram minoria não souberam exercer seu papel na Diretoria. Hoje, a conta bancária do **Sindicato** tem um bloqueio judicial de mais de R\$ 100 mil por causa de um contrato irregular assinado por esses diretores.

O próprio pagamento de ajuda de custo para as diretoras Michele Montilha e Priscila Rodrigues, apesar das vitórias judiciais de ambas (que foram traídas por esses mesmos diretores, em conluio com a BV Financeira/Banco Votorantim),

é uma derrota para a categoria, que não teve sua vontade de tê-las como representantes respeitada.

Isso, sem falar na demissão simultânea de quatro advogados da entidade e nas diversas denúncias infundadas, até ao Ministério Público do Trabalho (todas arquivadas), que resultaram em desperdício de tempo dos diretores absolvidos, desviando-os de sua real obrigação: a de estar sempre disponíveis para os bancários.

Por tudo isso, a Diretoria do **Sindicato** convoca os bancários a votar pelo fim da proporcionalidade. Participe!

Reforma trabalhista não pode retroagir, diz TST em proposta para regular nova lei

Na última quinta-feira, a imprensa deu destaque para a proposta de regulamentação da reforma trabalhista apresentada no dia 16 por uma comissão do Tribunal Superior do Trabalho. De acordo com o documento, é imediata a aplicação das normas processuais da CLT que foram alteradas ou acrescentadas a partir da Lei 13.467/2017, mas as mudanças não devem atingir “situações pretéritas ou consolidadas sob a égide da lei revogada”.

A proposta de regulamentação toca em pontos discutidos em casos concretos nestes meses pós-reforma, como a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. De acordo com o TST, essa nova previsão será aplicável apenas a partir de novembro de 2017, quando a lei entrou em vigor.

A instrução, relatada em 21 artigos, ainda regula mudanças como a desconsideração da personalidade ju-

rídica prevista no CPC, que, como diz a proposta, é aplicada ao processo do trabalho a partir das inovações trazidas pela Lei 13.467. Também devem ser aplicadas somente nas ações dos últimos cinco meses as mudanças na questão do prazo previsto no artigo 883-A da CLT para as medidas de execução indireta.

“A legítima aplicação das regras de direito intertemporal demanda que haja, por parte dos aplicadores do Direito, a uniformização na percepção das questões que envolvem a incidência das normas no cotidiano das relações trabalhistas, o que torna premente a fixação do marco inicial regulatório, daí a proposta de elaboração da presente instrução normativa”, explicou o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presidente da Comissão de Regulamentação e que assina a proposta.

No parecer, a comissão sugere a edição de uma ins-

trução normativa sobre o tema. As conclusões serão encaminhadas aos demais ministros para julgamento pelo Pleno do TST, ainda sem data.

Divergência da União

A proposta de regulamentação da reforma trabalhista do TST diverge do parecer elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU). O documento classifica a reforma como “modernização trabalhista” e considera toda a mudança “abrangente e imediata a todos os contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive àqueles iniciados antes da vigência da Lei 13.467/2017”.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o mínimo esperado pelos trabalhadores é que as Adins que estão sendo julgadas pelo STF anulem boa parte da reforma trabalhista, independentemente da posição da AGU.



For Shake toca no SindBar dia 25



MAROON 5 **GOLDPLAY**
BON JOVI **Charlie Brown Jr**
LEGIÃO URBANA **BRUNO MARS** **CAZUZA**

Nesta sexta-feira, dia 25, a partir das 21 horas, o SindBar recebe em seu palco a banda For Shake!

Formada por Gustavo Torcinelli (voz), Leo Carvalho (guitarra), Paulo Sampieri (bateria) e o bancário Diego Simioni (baixo), do Banco do Brasil, a banda vai “agitar a galera” com o melhor do pop e do rock de artistas nacionais e internacionais, dos anos 90 até hoje.

A entrada é gratuita! Esperamos vocês!

Campeonato de Futsal: inscrições abertas

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** recebe no até o dia 22 de junho as inscrições para o Campeonato de Futsal 2018. Como sempre, os jogos serão aos sábados pela manhã, começando em 21 de julho.

As equipes devem ter entre sete e doze jogadores, podendo contar com até três estagiários ou tra-

balhadores terceirizados.

A ficha de inscrição encontra-se no site do **Sindicato** para ser impressa, preenchida e entregue a um diretor da entidade.

A inscrição dos bancários sindicalizados é gratuita; já os bancários não sindicalizados, financeiros, estagiários e terceirizados têm de pagar uma taxa no valor de R\$ 20.

